DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 2202/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/24904/2017
PROTOCOLO	: 1873673
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORA
JURISDICIONADO	: FÁBIO AUGUSTO MARTINEZ CAFFARENA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. BENEFICIÁRIA. CÔNJUGE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte, concedido a **Doreny Valenzuela Gamarra**, cônjuge do segurado falecido Neudo Ferreira que ocupava o cargo de Oficial de Manutenção, aposentado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ponta Porã.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 18-19) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 20) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 042/2007, de 19/12/2007, c/c §7º, inciso I, do art. n. 40 da Constituição Federal, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão à beneficiária **Doreny Valenzuela Gamarra**, em decorrência do óbito do segurado falecido Neudo Ferreira, conforme Portaria n. 061/2017, publicada no Diário Oficial de Ponta Porã (MS), em 1º de dezembro de 2017.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "A", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2019.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD